PROJETO DE LEI N.º /2021

Determina o tombamento do Parque de Exposições Dr. Joaquim Brochado, localizado no Município de Unaí (MG).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ EM EXERCÍCIO**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado, como patrimônio histórico, cultural e social de Unaí o Parque de Exposições Dr. Joaquim Brochado, localizado na Praça Sandoval Martins, n.º 1.780, Unaí (MG), com total de 4.5 hectares de áreas construídas e em aberto.

Parágrafo único. Ficam incluídas nesse tombamento todas as áreas, inclusive áreas verdes, máquinas que tenham correlação direta com a história do referido prédio, benfeitorias, outras edificações e melhoramentos situados na área de propriedade.

Art. 2º Em razão do tombamento ora efetivado, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização do conjunto de prédios/edificações e espaços que compõem a propriedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de fevereiro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Presidente do Avante

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZANTE
Solidariedade

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente
PSD

JUSTIFICATIVA

O Parque Dr. Joaquim Brochado foi fundado em 1967, com área total de 4.5 hectares de áreas construídas e em aberto. No decorrer desse tempo passaram por lá no mínimo 15 diretorias com a realização de 58 (cinquenta e oito) Expoagros.

O interesse, para tombamento – seja físico ou material – é indisponível e perpétuo.

A Exposição Agropecuária de Unaí, a Expoagro, é um dos principais eventos do calendário cultural e social da cidade e região. Os negócios realizados no setor agropecuário, as festas, as ranqueadas, os melhoramentos genéticos e as tecnologias avançadas, atraem pessoas de todo o Estado e outras partes do Brasil.

É um fato histórico para nossa Entidade, que completou 58 anos de realização de eventos de agropecuária. O tombamento protege os bens históricos e sociais e assegura que a medida pode trazer mais melhorias para o evento.

A proposição ora apresentada é de grande relevância para nossa cidade de Unaí, tendo em vista que ocorre nesta cidade, tradicionalmente, ao longo de muitos anos, sendo tradição de uso e costume do nosso povo diversos eventos importantíssimos, tais como:

- Expoagro,
- cavalgadas,
- Costelão do Lion,
- Arca de Noé,
- Festa da Moagem e do Carro de Boi,
- Encontro dos Muladeiros,
- Pratos Típicos,
- seminários,
- ação social global
- shows culturais e regionais,
- comemoração de aniversário da cidade,
- leilões,
- rodeios,
- eleições de rainhas da festa,
- parque de diversões,
- comida típica,
- exposição de máquinas e implementos da indústria e comércio,
- folclore da nossa cidade,
- pista de cavalo Manga Larga Machador,
- torneio leiteiro,
- entre outros.

Por similitude, há registros do tombamento e perpetuação histórica para os parques de exposições de várias cidades, a incluir Bagé/RS, Uberaba/MG, Virgínia/MG, Barretos/SP, Estado do Rio de Janeiro e tantos outros.

Unaí, 17 de fevereiro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Presidente do Avante

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZANTE
Solidariedade

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente
PSD